



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N° 003/2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 281011862022 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei n°. 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6° da EC n° 41/2003 c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005 e § 5°, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora MARIA SOCORRO SAMPAIO, matrícula n° 160542-9, CPF n° 400.315.943-87, RG n° 2021113311-0 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua CORONEL DOMINGOS, Bairro: CENTRO, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 3, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais, no valor de 3.558,94 (Três mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6°, da EC n° 41/2003 c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005 e § 5°, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2°. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6° da EC n° 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.094,73	Fundamentação Legal com base no Art.31, parágrafo único da Lei n°. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 c/c art. 40, § 5°, da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/2003, art. 6° c/c o art.2°, da EC n° 47/2005.
Gratificação Docência Produção	309,47	
Regência de Classe	154,74	
Total	3.558,94	

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 20 de MARÇO de 2023.

Francisco Fabio Alves Belém
Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria n° 069/20212 - GP

Francisco Fabio Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria N° 069/2022-GP
CGRRS 4545

Cícero Alves de Figueiredo
Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal